Anexo à A MENS. 147/76
S Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.699

Institui o Dia dos Centros Comunitários de São Vicente.

Proc. 9602/76

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia dos Centros Comunitários de São Vicente, a ser comemorado no dia 23 de setembro de cada ano, data em que se encerra a semana da Comunidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1 de julho de 1976.

Eng. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

is/jbs

Alterada P/ Lei 2003-

Junte-se [illegible]
São Vicente, 5 8 76

MOD. 900-a-80.000-x-5/76-e-89x38